



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
Capital Catarinense da língua alemã

**DECRETO Nº 074/19, DE 05/07/2019.**

**HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DE BENS  
IMÓVEIS REALIZADA PELA COMISSÃO  
NOMEADA PELO DECRETO 060/2017 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parecer de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada através do Decreto 060/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologada a avaliação dos bens imóveis abaixo relacionados, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeada pelo Decreto 060/2017 e convocada através do Ofício nº 107/2019, com o objetivo de apurar o valor venal dos imóveis correspondentes as matrículas matrícula 2.049 de propriedade do município e 3.448 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó, ambas com áreas de 76,61m<sup>2</sup>, objeto de permuta e de interesse comum das partes, conforme Lei autorizativa nº 1.804/2019.

**Art. 2º.** Os imóveis acima identificados, quais são objeto de permuta entre as partes, foram avaliados cada um em R\$ 12.257,60 (doze mil duzentos e cinquenta e sete reais com sessenta centavos.)

**Art. 3º.** A avaliação expedida pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do município, está estampado no laudo de avaliação em anexo, que é parte integrante do presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 05 de julho de 2019.

  
**FERNANDO BISIGO**  
Prefeito Municipal